



LEI Nº 1324/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais) destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para realizar convênio com a Associação dos Produtores Rurais da Linha Figueira Quilômetro Sete, Município de Espigão do Oeste, objetivando apoio financeiro na Segunda Festa da Laranja, a realizar-se nos dias 26,27 e 28 de setembro de 2.008.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.132 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA FIGUEIRA QUILOMETRO SETE – APREFIK-7
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$6.200,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária
RURAIS
08.20.605.0016.2.082 – CONSERVAÇÃO DE ACESSO A PROPRIEDADES RURAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$6.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de agosto de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente